

ANEXO I

Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO

PONTOS	I) OBJETO DO EMPREENDIMENTO
5	a) Resíduos Sólidos Urbanos
4	b) Esgotos Urbanos
3	c) Abastecimento de Água Urbano e Drenagem Urbana
2	d) Educação Ambiental
1	e) Outros

PONTOS	II) POPULAÇÃO ATENDIDA PELO EMPREENDIMENTO (OBRA, SERVIÇOS OU PROJETOS)
	Para efeito de cálculo do que trata este critério, fica adotada a população registrada no censo do SEADE (mais atual). A população atendida de cada empreendimento será comparada em termos percentuais com a população do Município e inserida em uma das faixas abaixo
5	a) Acima de 80% a 100%
4	b) Acima de 60% a 80 %
3	c) Acima de 40% a 60%
2	d) Acima de 20% a 40%
1	e) Inferior a 20%

PONTOS	III) CONTRAPARTIDA OFERECIDA
5	a) Acima de 40% do Valor Global do Empreendimento (VGE)
4	b) Acima de 30% até 40% do Valor Global do Empreendimento (VGE)
3	c) Acima de 20% até 30% do Valor Global do Empreendimento (VGE)
2	d) Acima de 10% até 20% do Valor Global do Empreendimento (VGE)
1	e) Até 10% do Valor Global do Empreendimento (VGE)

PONTOS	IV) SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
5	a) Operação em até 12 meses
3	b) Conclusão em até 12 meses
1	c) Conclusão acima de 12 meses

PONTOS	V) PROJETO PARA OBRAS OU TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO
5	a) Projeto Executivo Completo
3	b) Projeto Básico
1	c) Outros Estudos

PONTOS	VI) PLANOS DIRETORES (APROVADOS PELO PODER LEGISLATIVO) – Em caso de se apresentarem dois ou mais planos, só será pontuado o de maior valor, NÃO SENDO NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS PLANOS, MAS DA LEI QUE OS APROVA.
5	a) Existência de Plano Diretor de Saneamento ou Plano Municipal de Saneamento
3	b) Existência de Plano Diretor Municipal
1	c) Existência de Lei de Uso e Ocupação do Solo
0	d) Inexistência de planos

PONTOS	VII) ÁREA DE ABRANGÊNCIA
5	a) Toda a Bacia
3	b) Mais de um município
1	c) Um município

PONTOS	VIII) CLASSIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO VERDE AZUL
2	a) Municípios premiados com selo verde
1	b) Municípios certificados
0	c) Municípios não certificados

PONTOS	IX) CUSTO UNITÁRIO PARA OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS
	Será considerado o índice “R\$/Habitante atendido” por tipo de solicitação, estabelecendo-se a pontuação:
5 a 1	5 pontos para o tomador que realizar o projeto (obra, serviço ou projeto) com menor valor por habitante e terá pontuação diminuída para projetos que forem aumentando o valor

PONTOS	X) INSTRUMENTOS PRÁTICOS
2	a) Estratégia educacional (Identificação do sistema de treinamento a adotar, forma de transferência e interação de informações)
2	b) Estímulos à frequência e participação
2	c) Instrumentos de diálogo para o aprimoramento tecnológico e prático
2	d) Desenvolvimento de serviços comunitários, manutenção e reconstrução de ecossistemas
2	e) Instrumentos de acompanhamento e avaliação quantitativo e qualitativo das medidas eleitas no projeto
1	f) Produção material de comunicação a ser disponibilizado ao final

OBSERVAÇÃO 1: O ITEM “X” TRATA-SE DE PONTUAÇÃO ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBSERVAÇÃO 2: OS PROJETOS CLASSIFICADOS SUPLENTE EM 2017, QUANDO REAPRESENTADOS NO PLEITO DE 2018, TERÃO 5 PONTOS DE ACRÉSCIMO.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

HAVENDO PONTUAÇÃO IGUAL SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. MAIOR CONTRAPARTIDA
2. DATA DE PROTOCOLO (protocolo com data anterior terá vantagem)